ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO PARA RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 07/10/2015 **LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 167/2015
HORÁRIO: 15h30min
OBJETO: construção de unidade de saúde no bairro Poço Grande

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para análise dos recursos impetrados em razão do processo licitatório em epígrafe, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 6.313/2015 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a re-análise de todos os documentos apresentados pelas empresas, sendo constatado que houve a habilitação equivocada da empresa **AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75)**. Verificou-se que a licitante **descumpriu** o item 3.4.5 (*capacidade técnico-profissional*) do Edital, na seguinte forma: a) A empresa indicou como responsável técnico o engenheiro civil Richard Esteves (*página 111 dos autos*), comprovando nos termos do Edital que o mesmo possui vínculo com a empresa. Não há indicação formal de qualquer outro profissional como responsável técnico; b) Foi exigido como qualificação técnico-profissional que o responsável técnico comprovasse possuir acervo de execução de "*infraestrutura de estacas pré-moldadas*". A empresa apresentou acervo em nome do engenheiro civil Álvaro Ling Júnior (*página 96 dos autos*), que não é o responsável técnico indicado pela empresa. Dessa forma, após a verificação do descumprimento do Edital, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da licitante **AL CERTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (11.479.726/0001-75)**, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br", e será encaminhado despacho informando tal disponibilidade a todos os licitantes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:

JOSÉ ARTUR BENACI
Presidente da CPL

JEAN CLÓVIS DA ROSA ZEN
Membro da CPL

EDMUNDO DE JESUS ARAÚJO JÚNIOR
Membro da CPL